

## **Objetivo Geral 7**

Ampliar a competitividade do CAS a partir da estruturação do turismo cultural.

### **Objetivo Específico 7.1**

Implantar e divulgar roteiros turísticos permanentes, integrando e valorizando o Patrimônio material e imaterial do CAS.

#### **Ações a serem desenvolvidas**

a) Implantar dois roteiros básicos:

a.1) circuito turístico-cultural da Cidade Alta - Campo Grande ao Forte Santo Antônio Além do Carmo (Largo do Santo Antônio);

a.2) circuito turístico-cultural da Cidade Baixa – Avenida Contorno a Calçada (Feira de São Joaquim), considerando:

> a viabilidade técnico-financeira de inserção dos equipamentos nos roteiros;

> as intervenções físicas, hierarquicamente, de acordo com as condições do equipamento;

> a infraestrutura de transporte necessária à circulação dos visitantes.

b) Estimular as empresas de turismo e organizações do terceiro setor que trabalham com educação, cultura e turismo, a implantarem e operarem roteiros turístico-culturais, considerando os possíveis arranjos e a diversidade, a exemplo de:

> roteiro dos Mirantes (memorial das baianas e memorial Mário Cravo);

> roteiro do Barroco – traçado e história da cidade (casario, igrejas, museus);

> roteiro das Artes Visuais e Cinematografia – galerias, murais (ex: Carybé);

> roteiros dos Pesquisadores – arquivos, bibliotecas, centros culturais;

> roteiro Afro – capoeira, percussão e outros estilos musicais;

> roteiro do Artesanato;

> roteiro da Gastronomia;

> roteiro das Fontes;

> roteiro da Economia do Sagrado – Feira de São Joaquim, Mercado Modelo, Casas de Santo, Mercado de São Miguel;

> roteiro da Fé;

> roteiro dos caxixis, realizado por barcos à vela (saveiros);

> roteiro dos Fortes;

> roteiro Via Náutica;

> roteiro do Candomblé.

c) Divulgar os roteiros no âmbito local, nacional e internacional.

d) Implantar sinalização turística priorizando os Circuitos.

e) Integrar os postos de informações turísticas aos roteiros propostos, considerando os roteiros sociais de base comunitária (existentes: Uruguai, Calafate, Alto do Cabrito).

## **Objetivo Específico 7.2**

Incrementar o programa cultural utilizando as diversas linguagens artísticas.

### **Ações a serem desenvolvidas**

- a) Fomentar uma agenda cultural integrada no CAS.
- b) Fortalecer os grupos locais, de pequeno e médio porte, inserindo-os na dinâmica do turismo cultural, considerando:
  - > o cadastro das organizações sociais e cooperativas do CAS, os grupos e expressões da cultura imaterial;
  - > os grupos aptos para se inserirem nos circuitos culturais.
- c) Estimular a formação de redes para troca de experiências e saberes.

## **Objetivo Específico 7.3**

Melhoria da qualidade dos produtos turísticos.

### **Ações a serem desenvolvidas**

- a) Qualificar os produtos turísticos para ampliar sua competitividade: artesanato, culinária, festas populares, manifestações culturais, guia/folder.
- b) Inserir nos Planos de comunicação dos órgãos de turismo - Setur, Bahiatursa, Saltur- a divulgação dos produtos e serviços turísticos do CAS.

## **Objetivo Específico 7.4**

Melhoraria da qualidade dos serviços turísticos.

### **Ações a serem desenvolvidas**

- a) Incentivar a certificação (empresarial e profissional) e qualificação dos serviços turísticos ofertados: hospedagem, traslados, restaurantes, empresas de turismo, serviços de informação, guias.
- b) Incentivar a formação de redes setoriais de equipamentos, serviços e manifestações culturais para otimizar e qualificar os serviços prestados.
- c) Criar programas permanentes de qualificação e atualização para os profissionais da rede turística e moradores para atender à mão-de-obra demandada pelos serviços turísticos.
- d) Criar programa de sensibilização e conscientização turística dirigido aos prestadores de serviços turísticos (taxistas, garçons), ambulantes e comunidade local.

## **Resultado Esperado**

Turismo Cultural Qualificado.